

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 018 de 25 de Abril de 2018

Dispõe sobre aprovação e a aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal cadastrada no fundo nacional de saúde conforme Proposta Nº Nº. 36000.1755442/01-800 no valor de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais) destinado ao Incremento Temporário do MAC, ao município de Porto Estrela, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III – Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

IV – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

VI - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);

VIII - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

IX - A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

X - A Portaria GM/MS Nº 565, de 9 de março de 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

XI - Ofício Nº161/SMS/PE, de 11 de Abril de 2018, da Secretária de Saúde do município de Porto Estrela encaminhando a Proposta de Custeio Nº 36000.17554442/01-800, solicitando Pauta na Reunião da CIRMNM;

XII - A Proposta de Custeio Nº Proposta Nº 36000.17554442/01-800 no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), com recursos de Emenda Parlamentar Federal, para manutenção da Rede de Serviços de Saúde, do município de Porto Estrela, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

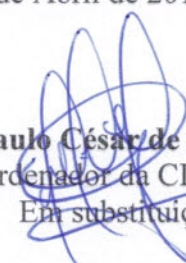
XIII - A Resolução do CMS Nº006 de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a aprovação de Proposta de Custeio Nº 36000.17554442/01-800 do tipo Incremento - MAC de no valor de R\$ o valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Estrela;

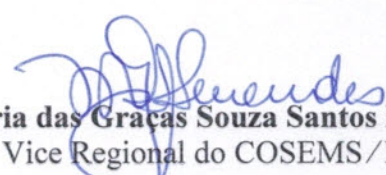
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Aplicar Conforme Anexo Único Proposta de Custeio Nº 36000.17554442/01-800, com recursos de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ o valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para manutenção da Rede de Serviços da Saúde do município de **Porto Estrela**, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretária Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.


Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição


Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.018
DE 25 DE ABRIL DE 2018

PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO
PROPOSTA Nº: 36000.1755442/01-800

APLICAÇÃO DA EMENDA: Incremento MAC

1. DADOS DA UNIDADE:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
TIPO DE UNIDADE: SUS
CNPJ: 14.144.721/0001-80
ENDEREÇO: Rua Manoel Ferreira da Silva, S/n – Centro – Porto Estrela - MT

2. OBJETO DA PROPOSTA:

OBJETO: Manutenção da Rede de Serviços da Atenção Básica por meio de Emenda Parlamentar.	
AÇÕES: Custeio dos serviços de saúde pública municipal que envolve a Manutenção/Apoio da Atenção Básica do Município de Porto Estrela respeitando os critérios exigidos de financiamento no Art. 4 da Portaria Interministerial de nº 565 de 9 de Março de 2018, e também citados na página 19 da Cartilha de Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde.	
EMENDA PARLAMENTAR Nº: INCREMENTO MAC	VALOR: R\$ 16.900,00
UNIDADE(S) BENEFICIADA(S): Unidades de Média e Alta Complexidade	

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Justificamos a necessidade do recebimento de Recursos Financeiros Federais por meio de emendas parlamentares do tipo **CUSTEIO**, para manter em pleno funcionamento por um período de 12 meses para as Unidades de Média e Alta Complexidade do município de Porto Estrela com o objetivo de viabilizar e melhorar a qualidade do acesso para os usuários do SUS aos serviços de saúde pública municipal no âmbito da Média e Alta Complexidade conforme preconiza a Lei Federal de nº 8.080/90.

4.1 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS:



UNIDADE: Centro de Saúde Porto Estrela			
Especificação da(s) Despesa(s)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Custeio de medicamentos e insumos hospitalares. Custeio com insumos em geral para as unidades de média e alta complexidade (material de consumo, material administrativo, serviços de terceiros)	12	1.408,33	R\$ 16.900,00
		TOTAL	RS 16.900,00

5.RESUMO DA PROPOSTA POR ELEMENTO DE DESPESA:

HISTÓRICO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE
Aquisição de medicamentos	Material de consumo	0.1.14.01.70.00

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA.
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ/MF Nº 24.740.268/0001-28
Avenida José Antônio de Farias s/n - Centro
Fone/Fax: (xx65) 3384-1159

PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO
PROPOSTA Nº: 36000.1755442/01-800

APLICAÇÃO DA EMENDA: Incremento MAC

1. DADOS DA UNIDADE:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
TIPO DE UNIDADE: SUS
CNPJ: 14.144.721/0001-80
ENDEREÇO: Rua Manoel Ferreira da Silva, S/n – Centro – Porto Estrela - MT

2. OBJETO DA PROPOSTA:

OBJETO: Manutenção da Rede de Serviços da Atenção Básica por meio de Emenda Parlamentar.	
AÇÕES: Custeio dos serviços de saúde pública municipal que envolve a Manutenção/Apoio da Atenção Básica do Município de Porto Estrela respeitando os critérios exigidos de financiamento no Art. 4 da Portaria Interministerial de nº 565 de 9 de Março de 2018, e também citados na página 19 da Cartilha de Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde.	
EMENDA PARLAMENTAR Nº: INCREMENTO MAC	VALOR: R\$ 16.900,00
UNIDADE(S) BENEFICIADA(S): Unidades de Média e Alta Complexidade	

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Justificamos a necessidade do recebimento de Recursos Financeiros Federais por meio de emendas parlamentares do tipo **CUSTEIO**, para manter em pleno funcionamento por um período de 12 meses para as Unidades de Média e Alta Complexidade do município de Porto Estrela com o objetivo de viabilizar e melhorar a qualidade do acesso para os usuários do SUS aos serviços de saúde pública municipal no âmbito da Média e Alta Complexidade conforme preconiza a Lei Federal de nº 8.080/90.

4.1 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS:

UNIDADE: Centro de Saúde Porto Estrela			
Especificação da(s) Despesa(s)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Custeio de medicamentos e insumos hospitalares. Custeio com insumos em geral para as unidades de média e alta complexidade (material de consumo, material administrativo, serviços de terceiros)	12	1.408,33	R\$ 16.900,00
		TOTAL	R\$ 16.900,00

www.portoestrela.mt.gov.br
saude_portoestrela@hotmail.com



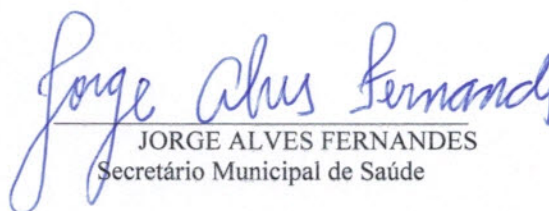
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA.
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ/MF Nº 24.740.268/0001-28
Avenida José Antônio de Farias s/n - Centro
Fone/Fax: (xx65) 3384-1159

5. RESUMO DA PROPOSTA POR ELEMENTO DE DESPESA:

HISTÓRICO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE
Aquisição de medicamentos	Material de consumo	0.1.14.01.70.00

6. ASSINATURAS

Porto Estrela, 11 de Abril de 2018


JORGE ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA.
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ/MF Nº 24.740.268/0001-28
Avenida José Antônio de Farias s/n - Centro
Fone/Fax: (xx65) 3384-1159

PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO
PROPOSTA Nº: 36000.1755442/01-800

APLICAÇÃO DA EMENDA: Incremento MAC

1. DADOS DA UNIDADE:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
TIPO DE UNIDADE: SUS
CNPJ: 14.144.721/0001-80
ENDEREÇO: Rua Manoel Ferreira da Silva, S/n – Centro – Porto Estrela - MT

2. OBJETO DA PROPOSTA:

OBJETO: Manutenção da Rede de Serviços da Atenção Básica por meio de Emenda Parlamentar.	
AÇÕES: Custeio dos serviços de saúde pública municipal que envolve a Manutenção/Apoio da Atenção Básica do Município de Porto Estrela respeitando os critérios exigidos de financiamento no Art. 4 da Portaria Interministerial de nº 565 de 9 de Março de 2018, e também citados na página 19 da Cartilha de Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde.	
EMENDA PARLAMENTAR Nº: INCREMENTO MAC	VALOR: R\$ 16.900,00
UNIDADE(S) BENEFICIADA(S): Unidades de Média e Alta Complexidade	

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Justificamos a necessidade do recebimento de Recursos Financeiros Federais por meio de emendas parlamentares do tipo **CUSTEIO**, para manter em pleno funcionamento por um período de 12 meses para as Unidades de Média e Alta Complexidade do município de Porto Estrela com o objetivo de viabilizar e melhorar a qualidade do acesso para os usuários do SUS aos serviços de saúde pública municipal no âmbito da Média e Alta Complexidade conforme preconiza a Lei Federal de nº 8.080/90.

4.1 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS:

UNIDADE: Centro de Saúde Porto Estrela			
Especificação da(s) Despesa(s)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Custeio de medicamentos e insumos hospitalares. Custeio com insumos em geral para as unidades de média e alta complexidade (material de consumo, material administrativo, serviços de terceiros)	12	1.408,33	R\$ 16.900,00
		TOTAL	R\$ 16.900,00

www.portoestrela.mt.gov.br
saude_portoestrela@hotmail.com



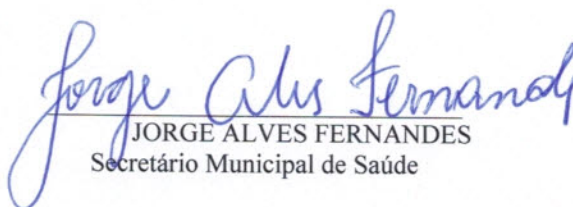
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA.
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ/MF Nº 24.740.268/0001-28
Avenida José Antônio de Farias s/n - Centro
Fone/Fax: (xx65) 3384-1159

5. RESUMO DA PROPOSTA POR ELEMENTO DE DESPESA:

HISTÓRICO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE
Aquisição de medicamentos	Material de consumo	0.1.14.01.70.00

6. ASSINATURAS

Porto Estrela, 11 de Abril de 2018


JORGE ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA
ESTADO DE MATO GROSSO.

CNPJ: 24.740.268/0001-28

Av. Manoel Ferreira da Silva, Centro

Fone/Fax: (65)3384-1159

Porto Estrela, de 09 de Abril de 2018.

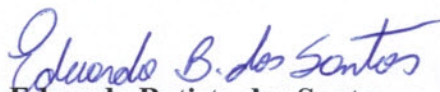
Resolução Nº 005/2018/CMSPE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Estrela devidamente regulamentado e regido pela Lei Municipal nº 301/2006 e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei 8.412/1990, em reunião realizada no dia 09 de Abril de 2018, com o objetivo de apreciar e aprovar a **emenda parlamentar de incrementos**. Após análise, Houve concordância entre os conselheiros e na sua competência resolve:

Aprovar e promulgar o seguinte:

Artigo. 1º. Fica aprovado por unanimidade, em reunião extraordinária ocorrida no dia 09 de Abril de 2018, no município de Porto Estrela – MT, a emenda parlamentar de incrementos, **Repasse de Recurso financeiro para custear as necessidades das unidades Básicas de Saúde PSF-Flávio Faria e PSF-Nova Esperança, no valor de R\$ 84.000,00 e R\$ 16.000,00 para custear necessidades do Centro de Saúde.**

Artigo. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Eduardo Batista dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Porto Estrela/MT – (2016-2018)